



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.239, de 28 de Março de 2012.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, pelo Poder Executivo, abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012 no programa de trabalho, e respectiva categoria econômica e quantia abaixo indicado:

05-SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02- Fundo Municipal de Saúde- Rec.Vinc.

10- Saúde

0109- Coordenação dos Serviços de Saúde

301- Atenção Básica

1.005 – Aquisição de Equipamentos de Informática

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 5.944,45 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Fonte de Recurso: 4510 - PAB Fixo

Valor Total do Crédito Adicional Especial: R\$ 5.944,45 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

**Art. 2º** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes do art.1º recursos provenientes do excesso de arrecadação da seguinte Fonte de Recurso e respectivo valor: Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo no valor de R\$ 5.944,45 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 28 de Março de 2012.

Jaime Alvino Starke  
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas  
Procuradora